



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Direção Regional da Agricultura

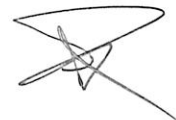
CONTA DE GERÊNCIA

Relatório de Gestão

DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DIREÇÃO REGIONAL DA AGRICULTURA

Angra do Heroísmo, 15 de março de 2023



1. Introdução

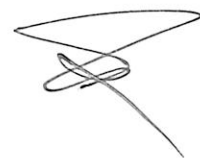
A Direção Regional da Agricultura é um serviço executivo central da Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, dotado de autonomia administrativa, cuja natureza, missão, competências e estrutura encontram-se definidas no Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2021/A, de 5 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2021/A, de 12 de julho e alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2021/A, de 2 de setembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2022/A, de 7 de setembro, que aprovou a Orgânica da Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural.

Nos últimos três anos e com vista a dar cumprimento às disposições legais em vigor, foi desenvolvido um conjunto de tarefas e procedimentos para ir de encontro às exigências do novo referencial contabilístico na Administração Pública, Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações públicas (SNC-AP).

Tendo em conta a diversidade de entidades contabilísticas da RAA, bem como a complexidade do SNC AP, a DRAG foi uma das entidades que reuniu todas as condições para apresentar as contas relativas ao exercício económico de 2020, segundo o novo referencial contabilístico.

Sendo assim, e de acordo com Sistema Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNCAP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, foram elaboradas as presentes contas de 2022, sendo este o terceiro exercício económico com a escrituração da contabilidade nos termos deste plano.

As presentes demonstrações financeiras reportam-se ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022 e foram elaboradas de acordo com as normas contabilísticas em vigor.



A não apresentação de Mapas previsionais na conta de gerência de 2022 justifica-se pelo ponto 1.4 da Instrução nº 1/2019 do TC e o artigo 5º da Lei 41/2020 de 18/08 (até 2025, é suspensa a aplicação do regime instituído no artigo 35.º da Lei de Enquadramento Orçamental).

A não Certificação legal pelo ROC das contas de gerência dos Serviços Integrados para 2022 justifica se pelo nº1 do artigo 350º da LEO 2021 (Lei nº 75-B/2020 de 31/12) nos quais SI's são dispensados.

São de responsabilidade pelas demonstrações financeiras e orçamentais:

- Pela elaboração - contabilista público
- Pela apresentação, divulgação e aprovação - diretor regional

O endereço eletrónico do sítio na Internet onde serão disponibilizados os documentos relativos à conta de gerência é:

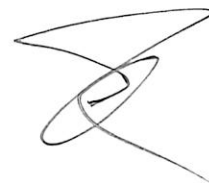
<https://portal.azores.gov.pt/web/drag/contas-de-gerencia>

2. Descrição sumária das atividades

Atividade desenvolvida pela Direção Regional da Agricultura (DRAg).

A DRAg prossegue, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Propor os objetivos, as prioridades e a estratégia para a formulação de políticas regionais no âmbito da respetiva missão, bem como as medidas necessárias à concretização daquelas políticas, incluindo o respetivo financiamento;
- b) Promover, elaborar, gerir e, ou, monitorizar planos, programas, projetos e medidas, bem como executar as ações que lhe sejam atribuídas;
- c) Executar e promover as ações necessárias ao cumprimento dos normativos relativos à sanidade vegetal e animal, saúde e bem-estar animal, bem como higiene pública veterinária, designadamente no que se refere à promoção da segurança dos



gêneros alimentícios, subprodutos animais e de alimentos para animais, bem como a fitossanidade e proteção da saúde animal;

d) Coordenar e promover as atividades de experimentação e divulgação e dinamizar as atividades de investigação, desenvolvimento e inovação que contribuam para a eficiência e sustentabilidade dos modos de produção e para a qualidade e valorização dos produtos regionais;

e) Assegurar a proteção e valorização dos recursos genéticos dos setores agrícola e pecuário;

f) Promover ações de formação profissional nas áreas das suas competências;

g) Atribuir e controlar os apoios financeiros concedidos ao abrigo de programas, projetos,

medidas, ou outros equivalentes, assegurando o cumprimento dos normativos comunitários, nacionais e regionais;

h) Promover a celebração de protocolos com as respetivas entidades competentes em função da matéria;

i) Promover e tramitar os processos de contraordenação, no âmbito das suas áreas de competências;

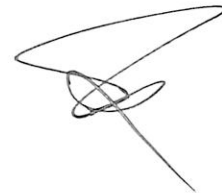
j) Garantir a divulgação generalizada de informação e o acesso público a serviços de interesse para os cidadãos e outras entidades;

k) Contribuir para a formulação das orientações regionais no âmbito da Política Agrícola Comum e outras políticas ou disposições comunitárias ou nacionais;

l) Contribuir para a formulação da legislação regional e pronunciar -se sobre documentação e legislação regional e nacional;

m) Assegurar as ligações adequadas com os organismos internacionais, comunitários, nacionais e regionais nas áreas de relevância para o correto desempenho das suas atribuições.

No exercício das suas competências, a DRAg é apoiada pelos serviços de desenvolvimento agrário de ilha.

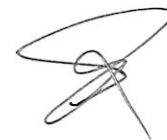


a) Secção de Apoio Administrativo (Orçamento de funcionamento)

De acordo com o artigo 14º da Subsecção V, funciona na DRAg uma secção de apoio administrativo, adiante abreviadamente designada por SAA, é o serviço ao qual compete o apoio administrativo e financeiro para a execução das matérias relativas ao expediente geral, contabilidade, economato e administração de pessoal dos serviços e unidade da orgânica ou outros que lhe sejam determinados pelo dirigente máximo do respetivo serviço.

3. Organização contabilística

1. Existe um manual de procedimentos contabilísticos organizado que irá garantir a execução da contabilidade de forma rigorosa, criteriosa e isenta de erros materiais.
2. Os livros de registo utilizados são o Diário, Razão e Balancetes do Razão, Inventário das Imobilizações e Balanços.
3. Os documentos de suporte ao registo das operações contabilísticas estão arquivados da seguinte forma:
 - **Despesas** - por pedido de libertação de crédito, por pedido de autorização de pagamento, por processo, o qual integra o n.º de processo de despesa, a informação de cabimento, a autorização da despesa, o n.º de compromisso, a nota de encomenda, o documento comprovativo da despesa (fatura ou documento equivalente) e recibo comprovativo do pagamento.
 - **Pagamentos** - Os documentos comprovativos dos pagamentos, pedidos de autorização de pagamentos autorizados estão arquivados cronologicamente e



anexados ao processo de despesa. Os pedidos de autorização de pagamentos são centralizados na sede da Direção Regional e enviados para a Tesouraria de Angra para respetivo pagamento.

4. O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade assenta em mecanismos automáticos de geração de movimentos contabilísticos. Trata-se de um sistema de gestão financeira e contabilística em que os movimentos contabilísticos e patrimoniais são gerados à medida que as tarefas e as operações inerentes à execução orçamental são executadas.

Este automatismo é conseguido graças a um sistema de equivalências e ligações entre a classificação económica das despesas e das receitas públicas e o código de contas previsto no SNC AP.

5. Relativamente às demonstrações financeiras intercalares, a Direção Regional da Agricultura, elabora demonstrações financeiras mensais, sendo as mesmas utilizadas para efeitos de controlo e gestão interna.

6. Não existe centralização contabilística, uma vez que os processos de despesa se encontram nos respetivos serviços administrativos desta Direção Regional:

- Centro Comum (Sede) da DRAg – Terceira;
- Direção de Serviços de Veterinária – Terceira;
- Direção de Serviços de Agricultura – São Miguel.

Outra informação considerada relevante:

1. Oportunidade da Informação – A informação contabilística encontra-se disponível nos serviços administrativos dos três centros operativos da Direção Regional, devidamente organizada, sendo introduzida diariamente no sistema informático de apoio à contabilidade.



2. Reconciliações bancárias - As reconciliações bancárias são efetuadas mensalmente, sendo verificadas pelos funcionários da sede desta direção regional. Sempre que se verificaram diferenças as mesmas foram averiguadas e prontamente regularizadas.

4. Processo orçamental e respetiva execução

AS fontes de financiamento que proporcionaram o desenvolvimento das diversas atividades realizadas pela DRAg, foram as seguintes:

- Orçamento da Região Autónoma dos Açores - Receitas Gerais não afetas a projetos cofinanciados.
- PRR - Açores

Factos de maior relevância na execução do orçamento de 2022.

O orçamento inicial da DRAg foi de 11.920.650,00 euros.

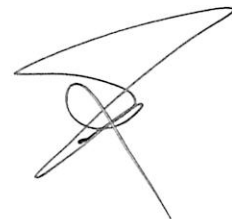
A execução orçamental a 31 de dezembro de 2022, atingiu os 80,02%, o que corresponde a um volume de receita cobrada líquida de 9.243.656,05€.

Foi dado cumprimento ao disposto no nº 1 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional nº 38/2021/A, de 23 de dezembro, sendo o valor total dos cativos de 4.442,00 euros, excedendo os 6% do total das verbas orçamentadas em bens e serviços, relativo ao funcionamento, no valor de 74.000,00 euros.

A DRAg apresentou no final do exercício de 2022 um saldo de gerência de 58.530,45 euros, proveniente de operações de tesouraria.

5. Desempenho Económico

No exercício foram apurados rendimentos num total de 9.243.656,05 euros, constituídos por transferências de dotações orçamentais.



Relativamente aos gastos, em 2022 foi apurado um total de 10.218.044,72 euros, representando uma diminuição de 3,55% relativamente a 2021.

O decréscimo dos gastos, deveu-se essencialmente a gastos com pessoal (-0,16%, correspondente a -6.334,06 euros) e a transferências e subsídios concedidos (-21,19%, correspondente a -797.333,46 euros, já em relação aos gastos com fornecimentos e serviços externos e aos gastos/reversões de depreciação e amortização, registaram um aumento face a 2021.

Como referido, o maior decréscimo foi nos gastos com pessoal e transferências e subsídios concedidos, o decréscimo mais significativo evidenciou-se nas “Transferências e Subsídios Recebidos”, uma vez que a verba orçamentada em 2022 foi claramente mais baixa que a orçamentada em 2021.

O resultado líquido do exercício foi negativo no valor de 974.388,67 euros, representando uma redução do montante negativo de 281.076,45 euros relativamente ao resultado alcançado em 2021.

6. Desempenho Financeiro

O total do ativo registou um decréscimo de 14,54% em relação ao exercício anterior. Este decréscimo foi impulsionado pelo ativo não corrente, nomeadamente na redução de ativos fixos tangíveis e intangíveis.

O património líquido apresenta um decréscimo de 198.130,77 euros relativamente ao ano transato, representando a 31 de dezembro de 2022 o montante de 1.164.925,70 euros, alteração esta motivada pelo resultado líquido negativo do período.

O passivo, ascendeu ao montante de 1.961.486,53 euros, o que representa um aumento de 776.257,90 euros em relação a 2021.

O passivo é desagregado por ‘credores transferências e subsídios não reembolsáveis’ no valor de 772.772,75 euros, ‘fornecedores’ no valor de 762.580,33 euros e ‘fornecedores de investimentos’ no valor de 66.772,83, referentes a dívidas transitadas



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Direção Regional da Agricultura

para 2023, 56.224,93 euros em ‘estado e outros entes públicos’ referente a retenções em vencimentos e encargos da entidade patronal pagas em 2023, e ‘outras contas a pagar’ no valor de 303.135,69 euros referentes a acréscimos de subsídios de férias e respetivos encargos.

O DIRETOR REGIONAL

Pedro Jácome de Carvalho e Cunha Hintze Ribeiro